

# Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

### DECRETO Nº 6.825 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.102, de 02 de junho de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 465.000,00.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.102, de 02 de junho de 2023.

### **DECRETA**:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1754 - R\$ 465.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística ELEMENTO DA DESPESA:

| 44 90 51 01 1754 | Execução de Obras e Projetos | R\$  | 465.000,00             |
|------------------|------------------------------|------|------------------------|
| <del></del>      | LACCUÇUC UC ODIUS CT TOJCIOS | ΙΙΝΨ | <del>-</del> 00.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital 2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito

2110.00.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno

2112.00.0.0.000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.0.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.1.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno – Principal

2112.01.0.1.007 - Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



### Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 02 de junho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipa<u>l</u>